



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de Educador Social para o Programa de Acompanhamento do Pós Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

### 1. Da vaga:

#### a) EDUCADOR SOCIAL

**Descrição da função:** Trabalho com crianças, adolescentes, e suas famílias em Pós Desacolhimento Institucional e Familiar.

#### Descrição Detalhada:

Obrigatório: Formação comprovada em ensino médio.

Possuir CNH Categoria “B”.

Desejável experiência comprovada em atendimento a crianças e adolescentes, jovens e adultos em situação de desproteção social; Conhecimento da Política de Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90.

Vaga (s): 1

#### Principais atividades:

- Desenvolver as ações, os procedimentos e intervenções de forma integrada com a equipe técnica e ou serviços propostos conforme planejamento;
- Apoiar equipe técnica do programa na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Elaborar relatórios, quando necessário;
- Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência, quando necessário;
- Acompanhar, orientar e desenvolver ações protéticas com as crianças ou adolescentes desacolhidos e ou sua família na execução de atividades ou encaminhamentos;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento, organização dos cronogramas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Contribuir e ou participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar e no processo de acompanhamento dos desacolhidos e família origem/ extensa;
- Participar de supervisões ou discussão de casos com a equipe técnica do programa para alinhamento das ações em conjunto;



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170





- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos da sua atuação;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do programa;
- Contribuir no processo de construção em conjunto com rede de serviços e equipe do programa de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do programa com informações quanto a sua atuação, quando necessário;
- Participar na elaboração o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento familiar (PAF) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, quando necessário;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Informar a equipe técnica do programa sempre que identificar uma situação de desproteção e/ou que requerem intervenção;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Participar das reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Participar das atividades articulados com a rede de serviços, quando necessário;
- Participar de estudos de casos com a rede de serviços, quando solicitado pela rede de serviços ampliado;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do programa;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

## EDUCADOR (A) SOCIAL

REQUISITOS	Ensino Médio Completo Possuir CNH Categoria: B
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais) + R\$ 400,00 vale alimentação
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
VAGAS	1
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170





## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail [coordenacaoprogramareata@gmail.com](mailto:coordenacaoprogramareata@gmail.com), dos dias 15 a 22 de Dezembro, até as 23:00 horas e 59 minutos do respectivo dia 22 de Dezembro de 2025.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos;

3.5 - **Curriculum com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**; congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

## 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista. 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170





4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.4 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

## 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 30/12/2025, no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://facebook.com/nuselon), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 07/01/2026, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://facebook.com/nuselon), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Núcleo Social Evangélico de Londrina.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.





## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina, devidamente fundamentados.

7.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 15 de Dezembro de 2025.

*Telcia Lamônica de Azvedo Oliveira*

TELCIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Presidente do Nuselon



**Núcleo Social Evangélico de Londrina**

77.673.960/0001-47  
Rua Tupiniquins, 502  
Londrina-PR - 86026-170

